



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 119 – 76 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Gabinete Militar do Governador	2
Secretaria de Estado de Cultura	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Esportes	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	13
Secretaria de Estado de Fazenda	13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Saúde	17
Secretaria de Estado de Administração Prisional	18
Secretaria de Estado de Segurança Pública	19
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	19
Secretaria de Estado de Turismo	20
Secretaria de Estado de Educação	20
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	26
Advocacia-Geral do Estado	26
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	27
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	27
Controladoria-Geral do Estado	29
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	29
Editais e Avisos	29

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.527, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no Município de Camacho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no Município de Camacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.528, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos e Desportistas de Roseiral – AADR –, com sede no Município de Mutum.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos e Desportistas de Roseiral – AADR –, com sede no Município de Mutum.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.529, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Itabira, com sede no Município de Itabira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo de Itabira, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.530, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sambaíba e Adjacências, com sede no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sambaíba e Adjacências, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.531, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais do Córrego da Barra do Imbé, com sede no Município de Imbé de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais do Córrego da Barra do Imbé, com sede no Município de Imbé de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.532, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Logradouro, com sede no Município de Santa Fé de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Logradouro, com sede no Município de Santa Fé de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.208, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Revoga dispositivo do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Convênio 35, de 7 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada a alínea “c” do item 6 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL